

Relatório Final de Prestação de Contas Liquidação

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos SA – PROGUARU “em liquidação”

CNPJ: 51.370.575/0001-37

Inscrição Estadual: 336.118.324.110

Inscrição Municipal: 005.828-9

NIRE: 35.300.004.345

Secretário Fazenda Municipal / Liquidante

Ibrahim Faouzi El Kadi

Comissão Liquidante

Francisco José Carone Garcia

Ricardo Ferreira Bortoleto

Conselho Fiscal

Patrícia Paulino do Carmo

Felipe Pacheco Falcão

Fábio Roberto Pavão

1 – APRESENTAÇÃO

Em alinhamento aos princípios constitucionais da Administração Pública e em atendimento às disposições legais preconizadas nas Leis Federais 6.404/1976, 13.303/2016 e no Manual do Liquidante da Proguaru, submetemos à apreciação da sociedade, dos acionistas e do Conselho Fiscal o Relatório de Prestação de Contas da Liquidação da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru - “em liquidação”, referente ao período de 24/09/2021 a 06/08/2024. Período este que foram tomadas ações visando a liquidação da empresa, face a Lei Municipal 7.879/2020, que “autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU e dá providências correlatas.”

Aqui serão abordadas as principais atividades operacionais, administrativas, contábeis e financeiras e quais foram as ações implementadas, que teve como foco principal a transparência de todos os atos realizados por este Liquidante juntamente com a Comissão Liquidante.

As ações deste Liquidante e da Comissão Liquidante nortearam-se pelo cronograma de atividades da liquidação, prazo de execução e a previsão de recursos financeiros e orçamentários para a realização das atividades consideradas necessárias à liquidação, além das demais atividades legalmente previstas.

Todos os atos foram direcionados a ultimar os negócios da Sociedade, cumprindo toda a obrigação preexistente, assim como de realizar o ativo e pagar o passivo, procedendo às reformulações administrativas necessárias ao processo de liquidação, a fim de atingir as metas operacionais para o encerramento de operações e processos.

A partir da dissolução e início da liquidação, a participação efetiva e comprometida dos colaboradores foi de fundamental importância, pois contribuíram com o Liquidante e com a Comissão Liquidante, que conduziram o processo de liquidação da Companhia com uma gestão transparente e adequada, a fim de garantir o cumprimento das disposições legais.

2 - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Em dezembro de 2020, por ato do Poder Executivo Municipal, foi publicada a Lei Municipal nº 7.879/2020, que autorizou a adoção de providências necessárias à dissolução, liquidação e consequente extinção da progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, condicionada à apresentação de um estudo de viabilidade financeira e situação pré-falimentar, a ser feito por um instituto de notória especialização.

O Decreto Municipal nº 37.543, de 26 de janeiro de 2021, deliberou pela intervenção na execução das atividades exercidas pela Sociedade de Economia Mista, nomeando como Interventor o Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi.

O estudo previsto na Lei 7.879/2020 foi realizado no primeiro semestre de 2021, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, cujo parecer comprovou a grave crise financeira, a inviabilidade de recuperação econômica e da continuidade na prestação dos serviços pela Proguaru.

Em agosto de 2021, por meio do Decreto Municipal nº 38.316, foi deliberado sobre a formação de uma Comissão Liquidante, a ser instituída em Assembleia Geral, com atribuições de adotar as providências necessárias à efetiva liquidação e extinção da Proguaru; deliberar sobre a execução dos contratos em vigor; levantar o ativo e o passivo e promover a arrecadação e a alienação de bens móveis e imóveis, obedecida a legislação vigente. Caberia ainda à Comissão Liquidante a destinação das receitas da Proguaru para a quitação das obrigações legais e contratuais.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2021, deliberou-se sobre a nomeação do Liquidante, Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi; dos membros da Comissão de Liquidação, Srs. Francisco José Carone Garcia e Ricardo Ferreira Bortoleto, e pela nomeação do Conselho Fiscal e ainda pela extinção do Conselho de Administração.

Com a publicação da Lei Municipal nº 7.945, de 17 de novembro de 2021, o art. 13 da Lei de criação da Proguaru nº 2.305/1979 foi alterado, autorizando o aumento do Capital Social inicial até o limite de R\$ 370 milhões.

Como ação necessária à continuidade no processo de dissolução, liquidação e extinção da Proguaru, publicou-se o Decreto Municipal nº 38.634, em 30 de dezembro de 2021,

autorizando a Comissão de Liquidação a encerrar as atividades previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; suspender e/ou firmar distrato de todos os contratos, excetuando aqueles cuja manutenção seja imprescindível até a efetiva baixa do CNPJ; contratar profissionais e/ou pessoas jurídicas para assessoramento no processo de liquidação e manter os contratos de trabalho estritamente necessários à liquidação e encerramento da empresa, desde que justificados.

Em 06 de janeiro de 2022, deu-se a publicação da Portaria 003/2022 - SF, prorrogando os efeitos da Portaria 027/2021, que “nomeou os membros da Comissão Liquidante que poderão praticar atos de gestão, de administração e de representação para apoio ao interventor, ora liquidante, sendo decorrente o levantamento dos ativos e dos passivos da Sociedade e promovendo, inclusive, a arrecadação e a alienação de bens móveis e imóveis”, enquanto perdurar o processo de liquidação.

No último trimestre de 2023, houve a publicação da Lei 8.197, em 24 de outubro de 2023, que dispôs sobre as providências necessárias para a concretização da liquidação e extinção da Sociedade de economia mista Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – “em liquidação” - Proguaru, nos termos da Lei nº 7.879, de 21/12/2020.

Lei esta que deu as diretrizes a serem seguidas em relação à transferência ao acionista majoritário e/ou alienação do patrimônio (móveis e imóveis); do estoque e do arquivo de processos físicos devidamente registrados em sistema de controle da Sociedade; à guarda dos prontuários dos empregados que fizeram parte do quadro da Sociedade; à guarda dos acervos técnicos, base de dados e *backup* da Sociedade, na forma digital e física; à transferência da carteira dos munícipes do Bairro Jardim Ponte Alta; da carteira do Plano Comunitário de Melhoramentos; à transferência dos processos em andamento e acervos dos Departamentos de Controle Interno e do Jurídico, competindo também ao acionista majoritário a gestão dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, firmados com o Ministério Público, bem como a guarda e conservação dos documentos e arquivos pertinentes à Proguaru que lhe forem transferidos.

Em 28 de dezembro de 2023, o Decreto 40.856 prorrogou a Lei 8.179/2023 até 30/06/2024 e, em janeiro de 2024, foi nomeada uma Comissão de Transição, por meio do

Decreto 40.932, formada por representantes de secretarias municipais, a quem competia a tomada de decisões, visando a transição para o acionista majoritário.

Em 28 de junho de 2024, publicou-se o Decreto 41.628, que prorrogou a Lei 8.197/2023 até 31/07/2024 e, devido à necessidade em se manter o necessário auxílio às Secretarias Municipais no que se refere às transferências estipuladas na Lei 8.197/2023, bem como a finalização das compensações contábeis no que tange ao passivo e ativo dos acervos patrimoniais, em 30/07/2024, publicou-se o Decreto 41.706, prorrogando a Lei 8.197/2023 até 31/08/2024, para que o Liquidante e a Comissão pudessem assim cumprir com o previsto na fase de liquidação e proceder a devida extinção da Companhia.

3 - ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

No decorrer de todo o período da liquidação, o Liquidante e a Comissão Liquidante realizaram assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, segundo as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 e leis aplicáveis ao processo de liquidação da Sociedade.

Ressalta-se que o acesso a todas as assembleias foi divulgado no Portal da Transparência da Proguaru e que todas as atas estão devidamente registradas na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP.

4 – CONSELHO FISCAL

Manteve-se as reuniões ordinárias entre os Conselheiros Fiscais e a Comissão Liquidante, garantindo-se assim o acompanhamento e análise pelos conselheiros dos atos da liquidação, por meio da apresentação de relatórios gerenciais, balancetes e respostas aos questionamentos feitos pelos conselheiros.

Dessa forma, o Conselho Fiscal cumpriu o estipulado no Art. 163, inciso VIII, da Lei 6.404/1976, que preconiza que “compete ao conselho fiscal exercer suas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam”, com a participação efetiva também nas assembleias gerais.

5 – BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS

Conforme previsto na Lei 8.197/2023, todas as transferências se deram, a princípio, por meio de termos (comodato, responsabilidade e/ou transferência), com posterior emissão de notas fiscais, a título de dação em pagamento, de acordo com os valores apurados em laudos emitidos por empresas especializadas, bem como estão registradas em processos administrativos específicos.

Os imóveis de propriedade da Proguaru e os imóveis com direito de posse foram transferidos para a Secretaria de Justiça e a transferência dos bens patrimoniais, incluindo a frota de veículos leves e pesados e do estoque, foi efetivada também com a emissão de notas fiscais e transferidos para as Secretarias de Administração Regionais; de Gestão; de Serviços Públicos; de Educação; de Obras e da Saúde.

Todas as transferências resultaram no montante de R\$ 10.888.864,22 em notas fiscais emitidas no tocante a bens patrimoniais e estoque, e de R\$ 95.478.431,15, referente aos imóveis. Valores estes a serem descontados no aporte financeiro feito pelo acionista majoritário.

6 - RECICLADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em abril de 2024, a Secretaria de Serviços Públicos assumiu a Recicladora de Resíduos Sólidos da Construção Civil, localizada na Unidade Cabuçu, passando a ser a responsável operacional, técnica e ambiental pelas atividades ali exercidas.

7 - ACERVOS TÉCNICOS E DOCUMENTAL

Como uma das principais ações da Liquidação e com o intuito de preservar o acervo documental e a história da empresa, todos os esforços foram direcionados à análise dos processos e documentos existentes, a fim de arquivá-los, dentro dos preceitos legais e administrativos.

Em relação aos arquivos digitais, foi despendida a mesma preocupação com a guarda, integridade e privacidade das informações e dados. Uma das ações foi a implantação da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade e Proteção de Dados.

Assim, finda a liquidação, todo o acervo documental (processos e documentos diversos) passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Gestão, encerrando o período com a transferência do total de 24.844 processos e 33.161 volumes.

Os outros tipos de documentos gerados na Proguaru foram direcionados à Unidade Jd. Ipanema, competindo à Secretaria de Gestão a análise quanto ao valor documental (administrativo, legal, fiscal, histórico e científico), que justifique sua guarda permanente, obedecidas as condições fixadas nas Tabelas de Temporalidade da Prefeitura de Guarulhos.

Em maio de 2024, os servidores de rede e equipamentos hospedados no *Data Center* da Proguaru foram transferidos para o Departamento de Informática e Telecomunicações – DIT da Prefeitura de Guarulhos.

O banco de dados contido nos Sistemas SIG e no *Dynamics AX* estão armazenados nos servidores de rede já de posse do DIT da Prefeitura de Guarulhos e os demais sistemas utilizados pelo Recursos Humanos, pela Contabilidade e pelo Departamento de Licitações, são sistemas contratados de terceiros, sendo assim rescindidos.

Todo o *backup* do acervo que engloba projetos de engenharia e arquitetura, medições e orçamentos atinentes às obras executadas e aos serviços prestados pela Proguaru foi encaminhado para a Secretaria de Obras, bem como está disponibilizado nos servidores de rede já de posse do DIT da PMG.

8 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS

As informações referentes aos 10 contratos de obras executadas pela Proguaru que ainda resta configurada a responsabilidade civil ou com garantias ainda em vigência foram encaminhadas à Secretaria de Obras, a quem compete a gestão destes contratos.

9 – COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

Foram encaminhadas à Secretaria do Meio Ambiente por meio de ofício as informações atinentes à compensação ambiental referente processo nº 1006184-98.20198.26.0224.

10 – PROCESSOS E ACERVOS JUDICIAIS

Em 12/07/2024, foi celebrado o Convênio com Procuradoria Geral Município para a transferência das ações judiciais e processos extrajudiciais da Proguaru, com o fim de representação judicial, consultoria e assessoria jurídica, contendo a relação de todos os processos em que a Proguaru figura como polo passivo e ativo.

Os 10 processos atinentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ainda em execução passarão a ser tratados pela Procuradoria do Município, constando também na relação do Termo de Convênio.

Outra ação importante e que enfatiza a preocupação com a transparência dos atos da liquidação foi a criação da aba de Prestação de Contas da Proguaru no Portal da Transparência da Prefeitura de Guarulhos.

11 – QUADRO DE PESSOAL E TRANSFERÊNCIA DOS PRONTUÁRIOS

Ao longo de todo o período, procurou-se manter o número de funcionários estritamente necessários à execução das atividades inerentes à liquidação. No início do processo de liquidação, em 2021, a Proguaru contava com 4.554 funcionários (4.153 ativos e 391 afastados); encerrando o ano de 2021 com 672 funcionários (296 ativos e 376 afastados); 2022 com 408 funcionários (148 ativos e 260 afastados); 2023 com 385 funcionários (135 ativos e 250 afastados) e de janeiro a julho de 2024 houve a rescisão dos contratos de trabalho dos funcionários remanescentes.

Foram realizadas reuniões com os responsáveis pelo Recursos Humanos da PMG, quando foram definidas a forma como seriam tratadas as pensões vitalícias, a confecção dos

perfis profissiográficos, o atendimento das solicitações atinentes às reclamações trabalhistas, bem como foram disponibilizados os arquivos físicos e o acesso aos arquivos digitais.

12 – RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Tão logo iniciou-se o processo de liquidação, foram sendo rescindidos os contratos administrativos de prestação de serviços ou de fornecimentos firmados com terceiros, mantendo-se aqueles necessários às atividades da liquidação, sendo 03 em 2021; 22 em 2022; 02 em 2023 e 29 em 2024, bem como o cancelamento dos 11 seguros prediais e da frota.

13 – CARTEIRA DOS MUNÍCIPIES DO PONTE ALTA

Houve, em abril de 2024, a entrega de 152 títulos de propriedade em parceria com a Secretaria de Habitação e a efetivação da transferência da carteira para essa Secretaria aconteceu em maio de 2024, no valor atualizado de R\$ 10.935.235,97, com o fornecimento da relação e dos arquivos dos contratos firmados, com o respectivo status.

Os processos administrativos físicos que tratam dos contratos celebrados com os municípios foram centralizados no Protocolo Geral, localizado no Jd. Ipanema.

14 – CARTEIRA DO PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

A transferência da carteira do Plano Comunitário de Melhoramentos para a Secretaria da Fazenda aconteceu em maio de 2024, no valor atualizado de R\$ 4.801.266,26, e com o fornecimento da relação e dos arquivos dos contratos firmados, com o respectivo status.

15 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO ESPÓLIO DA SOCIEDADE/DESEMPENHO FINANCEIRO

Findo o levantamento dos ativos e dos passivos, caberá à Secretaria da Fazenda a continuidade da gestão financeira e orçamentária do espólio da Sociedade. Para tal, foram solicitadas à Secretaria da Fazenda as informações atinentes às contas bancárias para fins de

depósito dos saldos das contas da Proguaru e outras informações, para que seja atendida a legislação fiscal, contábil e legal.

Destaca-se que, em razão da Lei nº 7.879/2020 e da Lei 7.945/2021, que alterou o art. 13 da Lei de criação da Proguaru nº 2.305, de 22/05/1979, autorizando o aumento do Capital Social inicial até o limite de R\$ 370.000.000,00, o valor aportado pelo acionista majoritário, em 2024, foi de R\$ 37.356.522,33, com o estorno do saldo em contas de R\$ 92.936,39, perfazendo o valor líquido aportado, durante todo o período da liquidação de R\$ 297.953.590,59.

Em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade apresentou Patrimônio Líquido negativo acumulado em R\$ 101.583 mil e Prejuízos Acumulados em R\$ 266.788 mil. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo reapresentado de Patrimônio Líquido negativo acumulado passou para R\$ 56.457 mil com Prejuízos Acumulados de R\$ 306.787 mil. Em 31 de dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido negativo acumulado (reapresentado) passou para R\$ 27.996 mil com Prejuízos Acumulados de R\$ 331.986 mil. Por fim, em 06 de agosto de 2024, data do encerramento da sociedade, o Patrimônio Líquido negativo acumulado culminou em R\$ 58.827 mil, com Prejuízos Acumulados somando R\$ 353.567 mil.

16 – CONCLUSÃO

Face todo o contido no presente relatório de prestação de contas, concluímos que o processo de liquidação requereu tempo, dada a sua complexidade, com diversas etapas e ações distintas e específicas, levando-se em consideração a diversidade de atividades exercidas pela Proguaru até o início do processo de liquidação, encontrando-se dentro do previsto, respaldado pelos princípios da legalidade, eficiência e eficácia.

Guarulhos, 22 de agosto de 2024.

Ibrahim Faouzi El Kadi
Liquidante